

 **prefeitura de
PORTO ALEGRE**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS - DA/SMAS
DESPACHO

Assunto: Justificativa da escolha do contratado – Fornecimento de energia elétrica

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de energia elétrica para as unidades consumidoras vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

A escolha da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D decorre de sua condição de concessionária responsável pela distribuição de energia elétrica na área onde estão localizadas as unidades consumidoras da SMAS. A prestação do serviço ocorre por meio de concessão, com atuação da distribuidora na respectiva área de concessão.

Considerando que as unidades consumidoras da SMAS estão situadas na área de concessão da CEEE-D, não há possibilidade de escolha de outra distribuidora para a prestação do serviço. O fornecimento de energia elétrica é, ainda, indispensável para o funcionamento das unidades e para a continuidade das atividades da Secretaria.

A presente contratação também se faz necessária para a formalização de novo instrumento contratual em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que o contrato atualmente vigente foi celebrado sob a Lei Federal nº 8.666/1993, conforme exposto no documento 39816451.

Dessa forma, considerando a área de concessão da CEEE-D e a impossibilidade de contratação de outra distribuidora para o atendimento das unidades consumidoras da SMAS, justifica-se a escolha da empresa para a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, caput e inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Tais Araujo Goncalves, Assistente Administrativo**, em 12/08/2026, às 09:08, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano da Rosa Monteiro, Coordenador(a)**, em 12/08/2026, às 10:05, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procompa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **40778715** e o código CRC **B663FBE8**.